

ATOS OFICIAIS

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque“Vereador Dr. Júlio de Lucca”

Requerimento Verbal, o adiamento da propositura para a próxima sessão. O Presidente colocou o Requerimento Verbal em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria simples, o qual foi aprovado por unanimidade.

5. Projeto de Lei Nº 030/2021-E, de 10/02/2021, de autoria do Poder Executivo, que “Institui a Escola de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização da Guarda Civil Municipal de São Roque”. O Presidente colocou o projeto em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria simples, o qual foi aprovado por unanimidade.

6. Projeto de Lei Nº 017/2021-E, de 03/02/2021, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)”. O Presidente colocou o projeto em primeira discussão e votação nominal, com quórum de maioria absoluta, o qual foi aprovado por unanimidade.

7. Projeto de Lei Nº 018/2021-E, de 03/02/2021, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)”. O Presidente colocou o projeto em primeira discussão e votação nominal, com quórum de maioria absoluta, o qual foi aprovado por unanimidade.

8. Projeto de Lei Nº 020/2021-E, de 03/02/2021, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)”. O Presidente colocou o projeto em primeira discussão e votação nominal, com quórum de maioria absoluta, o qual foi aprovado por unanimidade.

9. Projeto de Lei Nº 022/2021-E, de 03/02/2021, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 213,30 (duzentos e treze reais e trinta centavos)”. O Presidente colocou o projeto em primeira discussão e votação nominal, com quórum de maioria absoluta, o qual foi aprovado por unanimidade.

10. Projeto de Lei Nº 023/2021-E, de 03/02/2021, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)”. O Presidente colocou o projeto em primeira discussão e votação nominal, com quórum de maioria absoluta, o qual foi aprovado por unanimidade.

11. Projeto de Lei Nº 027/2021-E, de 08/02/2021, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 151.866,67 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)”. O Presidente colocou o projeto em primeira discussão e votação nominal, com quórum de maioria absoluta, o qual foi aprovado por unanimidade.

12. Projeto de Lei Nº 028/2021-E, de 08/02/2021, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 278.151,03 (duzentos e setenta e oito mil, cento e cinquenta e um reais e três centavos)”. O Presidente colocou o projeto em primeira discussão e votação nominal, com quórum de maioria absoluta, o qual foi aprovado por unanimidade.

Encerram-se os trabalhos às 18h34min.

Ata da 8ª Sessão Extraordinária de 15 de fevereiro de 2021.
1º Período Legislativo Ordinário - 18ª Legislatura.
Presidência: Julio Antonio Mariano, Thiago Vieira Nunes e Diego Gouveia da Costa
Secretaria: Antonio José Alves Miranda e William da Silva Albuquerque

Vereadores Presentes: Antonio José Alves Miranda, Cláudia Rita Duarte Pedroso, Clóvis Antônio Ocuma, Diego Gouveia Costa, Guilherme Araújo Nunes, Israel Francisco de Oliveira, Julio Antonio Mariano, Newton Dias Bastos, Paulo Rogério Noggerini Junior, Rafael Tanzi de Araújo, Rogério Jean da Silva, Thiago Vieira Nunes e William da Silva Albuquerque.

Vereadores Ausentes: José Alexander Pierroni Dias e Marcos Roberto Martins Arruda.

Início dos trabalhos às 18h34min.

Ordem do Dia:

1. Projeto de Lei Nº 017/2021-E, de 03/02/2021, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)”. O Presidente colocou o projeto em segunda discussão e votação nominal, com quórum de maioria absoluta, o qual foi aprovado por unanimidade.

2. Projeto de Lei Nº 018/2021-E, de 03/02/2021, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)”. O Presidente colocou o projeto em segunda discussão e votação nominal, com quórum de maioria absoluta, o qual foi aprovado por unanimidade.

3. Projeto de Lei Nº 020/2021-E, de 03/02/2021, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)”. O Presidente colocou o projeto em segunda discussão e votação nominal, com quórum de maioria absoluta, o qual foi aprovado por unanimidade.

4. Projeto de Lei Nº 022/2021-E, de 03/02/2021, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 213,30 (duzentos e treze reais e trinta centavos)”. O Presidente colocou o projeto em segunda discussão e votação nominal, com quórum de maioria absoluta, o qual foi aprovado por unanimidade.

5. Projeto de Lei Nº 023/2021-E, de 03/02/2021, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)”. O Presidente colocou o projeto em segunda discussão e votação nominal, com quórum de maioria absoluta, o qual foi aprovado por unanimidade.

6. Projeto de Lei Nº 027/2021-E, de 08/02/2021, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 151.866,67 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)”. O Presidente colocou o projeto em segunda discussão e votação nominal, com quórum de maioria absoluta, o qual foi aprovado por unanimidade.

7. Projeto de Lei Nº 028/2021-E, de 08/02/2021, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 278.151,03 (duzentos e setenta e oito mil, cento e cinquenta e um reais e três centavos)”. O Presidente colocou o projeto em segunda discussão e votação nominal, com quórum de maioria absoluta, o qual foi aprovado por unanimidade.

Encerram-se os trabalhos às 18h42min.

Edição 1131 / Valor: R\$ 232,59

ATOS OFICIAIS

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

PORTARIAS EXPEDIDAS PELO SENHOR PREFEITO

EXONERANDO, a partir de 1º de fevereiro de 2021, VERA LUCIA RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.504.033, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Serviço de Enfermagem, da Divisão Médica - DME, do Departamento de Saúde – DS, a seu próprio pedido. – (Port. 237/2021).

ALTERANDO, a partir de 17 de fevereiro de 2021, a jornada de trabalho da servidora JÉSSICA NEVES REDELING, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 34.189.525-8, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, de 30 para 40 horas semanais, nos termos do artigo 8º, da lei 2.249/1994. – (Port. 272/2021).

Art. 1º ALTERANDO a jornada de trabalho do servidor DIEGO CARREIRO, portador da Cédula de Identidade RG n.º 23.005.403-1, Médico Psiquiatra, lotado no Departamento de Saúde, de 32 para 24 horas semanais. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2021. – (Port. 273/2021).

AUTORIZANDO a servidora municipal JULIANA CARDOSO DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 46.363.736-7, nomeada pela Portaria n.º 248/2021, para exercer, o cargo de provimento em comissão de Chefe de Serviço Administrativo, a optar pelos vencimentos de seu cargo efetivo de Agente Fiscal de Tributos, acrescido de 20% (vinte por cento), conforme faculta o § 2º, do artigo 34, da Lei 2.209/94, alterada pela Lei 2.249/94. – (Port. 274/2021).

AUTORIZANDO o servidor municipal LUCAS MARTINS FRANÇA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 48.738.166-X, nomeado pela Portaria n.º 128/2021, para exercer, o cargo de provimento em comissão de Chefe da Secretaria do Gabinete do Prefeito, a optar pelos vencimentos de seu cargo efetivo de Oficial Legislativo, acrescido de 20% (vinte por cento), conforme faculta o § 2º, do artigo 34, da Lei 2.209/94, alterada pela Lei 2.249/94. – (Port. 275/2021).

AUTORIZANDO a servidora municipal JUSCELINA DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade n.º 32.461.900-5, Serviço II, lotada no Departamento de Educação e Cultura, a entrar em gozo de licença para tratar de assuntos particulares, conforme faculta o art. 66 da Lei 2.209, de 1º/2/1994, pelo período de 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, a partir de 22 de fevereiro de 2021. – (Port. 276/2021).

Art. 1º AUTORIZANDO que a servidora municipal SOLANGE DA PENHA MORAES GODINHO, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 23.244.358-0, estatutária, lotada no Departamento de Educação e Cultura, retorne as suas atividades de Professor Adjunto de Ensino Fundamental I, das quais estava afastada por motivo de licença sem vencimentos. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2021. – (Port. 277/2021).

EXONERANDO, a partir de 19 de fevereiro de 2021, FRANCISLAINE ALVES DE OLIVEIRA EUGÊNIO, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 27.375.009-4, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Serviço Administrativo de Assistência Social - SAAS, da Divisão de Assistência Social – DAS, do Departamento de Bem Estar Social - DB. – (Port. 278/2021).

EXONERANDO, a partir de 19 de fevereiro de 2021, LEILA ROSA DA SILVA CARLASSARA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.798.868-7, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Serviço Administrativo do Serviço Social - SEAS, da Divisão de Promoção Social – DPR, do Departamento de Bem Estar Social - DB. – (Port. 279/2021).

EXONERANDO, a partir de 24 de fevereiro de 2021, ELAINE TARGA DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 46.376.315-4, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Serviço Técnico de Projetos Paisagísticos – SPPA, da Gerência de Serviços – GSO, do Departamento de Obras e Serviços Urbanos – DO. – (Port. 280/2021).

NOMEANDO, a partir de 19 de fevereiro de 2021, FRANCISLAINE ALVES DE OLIVEIRA EUGÊNIO, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 27.375.009-4, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Serviço Administrativo do Serviço Social - SEAS, da Divisão de Promoção Social – DPR, do Departamento de Bem Estar Social - DB, constante no anexo XII da Lei 2.208 de 01 de fevereiro de 1994 e posteriores alterações. – (Port. 281/2021).

NOMEANDO, a partir de 19 de fevereiro de 2021, LEILA ROSA DA SILVA CARLASSARA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.798.868-7, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Serviço Administrativo de Assistência Social - SAAS, da Divisão de Assistência Social – DAS, do Departamento de Bem Estar Social - DB, constante no anexo XII da Lei 2.208 de 01 de fevereiro de 1994 e posteriores alterações. – (Port. 282/2021).

Art. 1º EXONERANDO FRANCILENE VASCONCELOS DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 28.625.766-X, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Serviço Técnico de Educação Infantil, da Divisão de Educação Infantil – DEI, do Departamento de Educação e Cultura - DE. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de janeiro de 2021. – (Port. 283/2021).

EXONERANDO, a partir de 1º de março de 2021, TÚLIO CESAR SAVIOLLI, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.353.815-X, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Serviço Operacional de Cobrança e Parcelamento – SOCP, da Divisão de Rendas – DRE, do Departamento de Finanças – DF. – (Port. 284/2021).

NOMEANDO, a partir de 1º de março de 2021, RAFAEL SCHUMANN THOMAZ, portador da Cédula de Identidade RG n.º 43.726.046-X, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Serviço Operacional de Cobrança e Parcelamento –

EDITAL Nº 09/2021-L
Convocação de Audiência Pública
(Processo nº 16/2021-L)

JULIO ANTONIO MARIANO, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 12, da Lei Federal nº 8.689, de 27 de julho de 1993, concede Audiência Pública ao Gestor do Sistema Único de Saúde do Município de São Roque, que será realizada em 26 de fevereiro de 2021, às 16 horas, no Plenário “Dr. Júlio Arantes de Freitas”, sito à Rua São Paulo, 355, Jardim Renê, São Roque, com a seguinte Ordem do Dia:

APRESENTAÇÃO À COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO DA CÂMARA, PELO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), DO RELATÓRIO DO 3º QUADRIMESTRE DE 2020, COM INFORMAÇÕES SOBRE A APLICAÇÃO DE RECURSOS, AUDITORIAS, OFERTA E PRODUÇÃO DE SERVIÇOS E INDICADORES DA ÁREA DE SAÚDE, PARA CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO NO ART. 36 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141 DE 2012.

Tendo em vista as recomendações de distanciamento social da Organização Mundial de Saúde, e os protocolos vigentes durante o período de quarentena impostos pela Resolução nº 007, de 07/04/2020, a Audiência Pública será realizada em plataforma digital com transmissão em tempo real pelo site da Câmara Municipal de São Roque, no seguinte endereço: www.camarasao Roque.sp.gov.br e também no Canal do YouTube e na página do Facebook da Câmara Municipal de São Roque, redes sociais nas quais a população poderá apresentar questionamentos sobre a apresentação.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 23 de fevereiro de 2021.

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente
Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada.
(Processo nº 16/2021-L)
LUCIANO DO ESPIRITO SANTO
Coordenador Legislativo

PORTARIAS EXPEDIDAS:
Nº16: Regulamenta o uso de veículos oficiais da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque; Nº17: Dispõe sobre concessão de licença para tratamento de saúde ao servidor Sr. Adriano de Oliveira, Motorista Legislativo, no período de 17/02/2021 a 02/03/2021; Nº18: Concede progressão funcional ao servidor Adriano de Oliveira - Motorista Legislativo; Nº19: Concede férias ao servidor Fernando Aparecido Paulo, Oficial Legislativo, nos períodos de 02 a 04 de março de 2021 e de 10 a 21 de janeiro de 2022; Nº20: Concede férias ao servidor Angelo Augusto Assunção Damasceno Orio, nos períodos de 01 a 05 de março de 2021 e de 08 a 17 de dezembro de 2021 e Nº21: Concede férias ao servidor Maurício Carlos Rosa dos Santos, nos períodos de 08 a 12 de março de 2021 e de 20 a 29 de setembro de 2021.

Resolução Nº 006-L
De 22 de fevereiro de 2021.
(Projeto de Resolução nº 007-L, de 11/02/2021, de autoria da Mesa Diretora 2021)

Altera dispositivos da Resolução nº 7/2020, que “Institui o Sistema de Deliberação Remota na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque”.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 6º da Resolução nº 7, de 27 de abril de 2020, que “Institui o Sistema de Deliberação Remota na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque”, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 6º Somente serão admitidos pronunciamentos referentes ao tema pautado.

Art. 2º Fica inserido ao artigo 7º da Resolução nº 7, de 27 de abril de 2020, que “Institui o Sistema de Deliberação Remota na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque”, o seguinte Parágrafo Único:

Art. 7º O tempo de que dispõe o Vereador para uso da palavra obedecerá às seguintes disposições:

I – Uso da Tribuna: 8 (oito) minutos;

II – Explicação Pessoal: 7 (sete) minutos;

III – Discussão de Projetos e Pareceres: 10 (dez) minutos.

§ 1º É permitido ao orador conceder livremente apartes, descontando-se do seu tempo aquele usado pelo Vereador que o aparteu.

§ 2º Aplicam-se, no que couber, as disposições regimentais que se referem ao tempo de uso da palavra consignadas na Resolução Nº 13, de 30 de outubro de 1991 – Regimento Interno.

Art. 3º O artigo 14 da Resolução nº 7, de 27 de abril de 2020, que “Institui o Sistema de Deliberação Remota na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque”, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 14. Nas sessões realizadas pelo Sistema de Deliberação Remota estão dispensadas as formalidades previstas no Parágrafo Único do Artigo 157.

Art. 4º Fica revogado o artigo 8º da Resolução nº 7, de 27 de abril de 2020, que “Institui o Sistema de Deliberação Remota na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque”.

Art. 5º Fica revogado o artigo 9º da Resolução nº 7, de 27 de abril de 2020, que “Institui o Sistema de Deliberação Remota na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque”.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovada na 4ª Sessão Ordinária, de 22 de fevereiro de 2021.

JÚLIO ANTONIO MARIANO
Presidente
Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.
LUCIANO DO ESPIRITO SANTO
Coordenador Legislativo

SOCP, da Divisão de Rendas – DRE, do Departamento de Finanças – DF, constante no anexo XII da Lei 2.208 de 01 de fevereiro de 1994 e posteriores alterações. – (Port. 285/2021).

Art. 1º DETERMINANDO que, a partir 23 de fevereiro de 2021, todos os novos autos de processos, protocolados e expedientes internos em trâmite por todos os Departamentos da Prefeitura da Estância Turística de São Roque deverão ter as folhas e os documentos que os integram numerados. Parágrafo único. A numeração será colocada no canto superior direito, com caneta de tinta azul ou preta, em sequência à numeração anterior. Caso documentos acompanhem os requerimentos e petições, todos deverão ser numerados, um a um, e não apenas a folha em que estão anexados. Art. 2º Constatado erro na numeração anterior, o servidor que o constatar deverá lavrar certidão para registrar a ocorrência do erro e proceder à correção na numeração. Parágrafo único. Na hipótese de renumeração das folhas, inutilizar a numeração anterior traçando linhas paralelas ou cruzadas e renumerá-las corretamente. Art. 3º Todos os requerimentos protocolados no Setor de Protocolo e Arquivo a partir da presente data deverão ser numerados antes de serem enviados aos Departamentos a que são dirigidos. Art. 4º Todo servidor que receber os autos de processos, protocolados e expedientes internos será responsável pela continuidade da numeração. Parágrafo único. O servidor que proceder à numeração deverá colocar sua rubrica ao lado ou abaixo dos números. Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. – (Port. 286/2021).

DECRETOS

DECRETO N.º 9.456

De 01 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 203.453,36 (duzentos e três mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos).

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 5179, de 25 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 203.453,36 (duzentos e três mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos) e criadas no orçamento vigente as seguintes dotações:

01.10.01.28.244.0065.2321.3.3.90.93.00.....	R\$	2.227,43
Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
Elemento: Indenizações e Restituições		
Ação: COVID-EPI		
01.10.01.28.244.0065.2322.3.3.90.93.00.....	R\$	214,21
Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
Elemento: Indenizações e Restituições		
Ação: COVID-ALIMENTOS		
01.10.01.28.244.0065.2323.3.3.90.30.00	R\$	161.000,00
Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
Elemento: Material de Consumo		
Ação: COVID-ACOLHIMENTO		
01.10.01.28.244.0065.2323.3.3.90.36.00	R\$	10.000,00
Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Ação: COVID-ACOLHIMENTO		
01.10.01.28.244.0065.2323.3.3.90.39.00	R\$	30.011,72
Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Ação: COVID-ACOLHIMENTO		
TOTAL:.....R\$ 203.453,36		

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - excesso de arrecadação: O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de superávit financeiro de exercício anterior, no valor de R\$ 203.453,36 (duzentos e três mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos), referente a saldo não utilizado das receitas provenientes do Ministério da Cidadania